



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto de estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para provisão de meios para manutenção e recuperação de toda a malha viária deste Município e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Transportes de Coração de Jesus/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Coração de Jesus-MG possui área territorial de 2.225km² (dois mil duzentos e vinte e cinco quilômetros quadrados), composto por 6 (seis) distritos e mais de 40 (quarenta) aglomerações, entre povoados e comunidades. Ainda segundo o IBGE, tem uma malha viária de, aproximadamente 2512km (dois mil e quinhentos e doze quilômetros) de extensão e uma população estimada 25.377 habitantes que fazem uso das estradas municipais.

Como se pode observar dos dados acima expostos, a malha viária do Município é bastante extensa, com tráfego bastante intenso e não possui nenhum tipo de pavimentação, necessitando de manutenções e reparos cotidianamente uma vez que os moradores dos distritos, povoados, comunidades, sítios e fazendas fazem uso dessas estradas vicinais em carros próprios, ônibus intramunicipal, motocicletas e outros meios de transporte, para atendimento de suas demandas, tais como escoamento de produtos, acesso a agências bancárias, consultas especializadas, etc.

Os veículos utilizados no transporte escolar municipal também trafegam pelas estradas vicinais deste Município.

A obrigatoriedade de oferecer segurança e boas condições de locomoção aos munícipes, torna a solução da demanda ora apresentada, imprescindível para o Município.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

2.2. O município de Coração de Jesus-MG, atualmente, possui em seu patrimônio 03 (três) motoniveladoras, 01 (uma) retroescavadeira, 04 (quatro) pás carregadeiras e 01 (um) caminhão pipa, em uso, que são utilizados na manutenção e conservação das estradas vicinais, porém não são suficientes para atender toda a necessidade, considerando a extensão territorial e o número de distritos, povoados e comunidades que o compõem.

2.3 – O município de Coração de Jesus, no ano próximo passado, resolveu essa demanda com a locação de máquinas do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais – INFRAMINAS, sendo 01(uma) motoniveladora, 01 (um) trator de esteira e 01 (um) caminhão tanque.

Analisaremos aqui as possíveis soluções apresentadas no mercado para atendimento à demanda proposta, a saber: compra de máquinas que atendam à demanda; terceirização dos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais e locação de veículos destinados aos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais. No tópico **4 – Estimativas dos quantitativos e preços** iremos analisar a viabilidade técnica e econômica de cada solução apresentadas pelo mercado e apurada nesse estudo para definir qual é a mais indicada na resolução da demanda posta.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será prestada por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente ou por pessoa física capaz de atender a demanda, não se excluindo aqui, a regularidade fiscal.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. Aqui serão demonstradas as possíveis soluções que o mercado oferece, bem como os comparativos de preços, para definição da melhor solução para a demanda apresentada.

4.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.2.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição de veículos que possam sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

4.3. – Os orçamentos apresentados não foram adquiridos de banco de preços oficial, devido a inexistência dos itens e/ou similares.

4.4. – Como dito acima, a demanda analisada neste ETP, nos anos anteriores foi solucionada com a locação de máquinas feita pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais – INFRAMINAS, sendo 01(uma) motoniveladora, 01 (um) trator de esteira e 01 (um) caminhão tanque. Analisou-se a seguir qual a solução mais vantajosa para atualmente, atender a demanda apresentada.

4.5. Planilha de Preço de Referência:

4.5.1 Análise de preços para possível aquisição de caminhões:

Item	Descrição	QTD	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Fonte de pesquisa
01	Motoniveladora, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré	01	UNID	1.180.000,00	1.180.000,00	Pref. Munic. de Itatiaiuçu/MG - Paineldeprescos.planejamento.gov.br
				814.000,00	814.000,00	Pre. Munic. De Apucarana/PR - Paineldeprescos.planejamento.gov.br
				1.440.000,00	1.440.000,00	Pref. Munic. Porto Walter/AC - Paineldeprescos.planejamento.gov.br
02	Trator de esteira, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus	01	UND	1.116.901,62	1.116.901,62	CIA de Desenv. Vale do São Francisco/DF - Paineldeprescos.planejamento.gov.br
				1.433.900,00	1.433.900,00	Pref. Muinc. São Paulo de Olivença/AM - Paineldeprescos.planejamento.gov.br
				919.012,00	919.012,00	CIA de Desenv. Vale do São Francisco/DF - Paineldeprescos.planejamento.gov.br



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

03	Caminhão tipo pipa, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão	01	UND	467.650,00	467.650,00	CIA de Desenv. Vale do São Francisco/MG - Painedeprecos.planejamento.gov.br
				509.625,00	509.625,00	Prefeitura Municipal de Carmos do rio Claro/MG - Painedeprecos.planejamento.gov.br
				600.000,00	600.000,00	Pref. Munic. Sta. Cruz do Xingu/MT - Painedeprecos.planejamento.gov.br

4.5.1.1 – Para possível aquisição, mediante os preços coletados chegou-se aos seguintes valores médios:

Item	Descrição	Valor médio
01 – CATMAT 478195	Motoniveladora, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré	R\$ 1.144.666,00
02 – CATMAT 466030	Trator de esteira, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus	R\$ 1.156.604,00
03 – CATMAT 467650	Caminhão tipo pipa, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão	R\$ 525.758,00

4.5.1.2 – Despesas correlatas à possível aquisição dos veículos para atender a demanda proposta:

Item	Valor médio mensal
Contratação de motorista de veículo pesado	R\$ 2500,00/mês (Lei Municipal de Planos de Cargos e Salários)
Contratação de 2 (dois) operadores de máquinas	R\$ 6.000,00/mês (Lei Municipal de Planos de Cargos e Salários)
Média de abastecimento caminhão pipa	R\$ 2.690,00/mês (relatório anexo)
Média de abastecimento trator de esteira	R\$ 2.026,00/mês (relatório anexo)
Média de abastecimento motoniveladora	R\$ 15.129,00/mês (relatório anexo)

Não há que se falar aqui, em manutenção com peças, devido ao fato de que, caso ocorra a compra, o caminhão e as máquinas serão novos, darão manutenção a partir da garantia, que normalmente varia de 01 (um) a 03 (três) anos.

4.5.2 – Possível terceirização dos serviços de manutenção e reparo nas estradas vicinais deste município:



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

Não será analisada neste documento, a terceirização dos serviços de manutenção e reparo das estradas vicinais deste Município, devido ao fato da extensão da malha viária e imprevisibilidade dos locais em situação com maior urgência para se fazer os serviços.

É costumeiro, pelo pequeno número de máquinas que compõe a frota municipal, as máquinas serem deslocadas para uma região e surgir, por força de fatos supervenientes à vontade e planejamento do executivo, necessidade de deslocamento imediato das máquinas para outra localidade. Diante desses fatos é impossível a realização de projeto para licitação dos serviços de manutenção cotidiana, de estradas vicinais, pois não se tem previsão do grau de urgência de cada distrito, povoado e/ou comunidade que fazem parte deste Município.

4.5.3 – Possível locação de máquinas e caminhão para atender a demanda apresentada

4.5.3.1 - Planilha de preços para possível locação de máquinas e caminhões

Item	Descrição	QTD	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Fonte de pesquisa
01	Motoniveladora, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré	01	Hora	339,00	339,00	Pref. Munic. de Joinvile/SC - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
				257,00	257,00	Nucleo de Gerenciamento do Pará Rural/PA - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
				360,00	360,00	Pref. Munic. de Guaraciaba/MG - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
02	Trator de esteira, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus	01	Hora	360,00	360,00	Pref. Munic. de Sta Rosa/PR - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
				180,00	180,00	Pref. Munic. de Cristais/MG - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
				220,00	220,00	Pref. Munic. de Teresópolis/RJ - Paineldeprecos.planejamento.gov.br



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

03	Caminhão tipo pipa, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão	01	Hora	267,00	267,00	Emp. Munic. de Pavitação e Urbanização/MG - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
				139,48	139,48	Pref. Munic. de Joinvile/SC - Paineldeprecos.planejamento.gov.br
				139,59	139,59	Dist. Sant. Esp. Indigena/MG - Paineldeprecos.planejamento.gov.br

4.5.3.2 – Para possível locação do caminhão e das máquinas para atender a demanda apresentada, mediante os preços coletados chegou-se aos seguintes valores médios:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor médio
01 – CATMAT 4014	Motoniveladora, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré	01	Hora	R\$ 318,66
02 – CATMAT 4030	Trator de esteira, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus	01	Hora	R\$ 253,33
03 – CATMAT 4014	Caminhão tipo pipa, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão	01	Hora	R\$ 192,86

4.5.3.3 - Análise dos valores de contratações efetuadas pelo Município, em 2023, destinadas a atender a demanda aqui analisada:

Item	Valor das contratações
Motoniveladora, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré	R\$ 10.000,00/mês - Cont. 06/2023 – seção onerosa/Inframias (doc anexo)
	R\$ 390,00/hora – Cont. 003/24 – PP.35-21/2024/Suprema cosnt. e Incorporadora LTDA (doc. Anexo)



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

Trator de esteira, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus	R\$ 10.000/mês – Cont. 007/2023 – seção onerosa/Inframinas (doc anexo)
Caminhão tipo pipa, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão	R\$ 8.000/mês – Cont. 008/2023 – seção onerosa/Inframinas (doc anexo)
	R\$ 1050,00/diária – Cont. 003/24 – PP.35-21/2024/Suprema cosnt. e Incorporadora LTDA (doc. Anexo)

4.6 – Análise das soluções ofertadas pelo mercado, para atender a demanda apresentada

4.6.1 - Considerando ser este o último ano da atual gestão e que a capacidade de endividamento do Município está comprometida;

Considerando que para a assunção de dívidas que se prolonguem para o exercício posterior, é necessário que o recurso seja deixado em caixa e o Município não dispõe de recursos imediatos para aquisição de caminhões novos;

Considere-se inviável a solução apresentada no item 4.4.1, deste estudo

4.6.2 – Analisando a solução de terceirização dos serviços de manutenção e reparo das estradas vicinais, pelos motivos já expostos no **item 4.4.2**, também considere-se **inviável a solução analisada no item mencionado**.

4.6.3 – Verificando que o gasto anual com a locação de máquinas e caminhões pipas realizado pelo Município, em contrato feito com o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais – INFRAMINAS, analisado **no item 4.5.3.3** para atender, anteriormente, a mesma demanda, é suportável pelos cofres públicos, uma vez que já estava sendo feito.

4.6.4 - Entende-se que a locação de **01 (uma) Motoniveladora**, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré; **01 (um) Trator de esteira**, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus e **01 (um) Caminhão tipo pipa**, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, atenda, de forma mais econômica e com a eficiência necessária, a demanda aqui analisada.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados diariamente, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. Tendo em vista que a Lei 14.133 foi implementada no Município de Coração de Jesus apenas a partir de 01/01/2024 o mesmo não elaborou no ano de 2023 o Plano Anual de



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

Contratação para o exercício financeiro de 2024, sendo assim apenas a partir do exercício financeiro de 2025 terá o PCA vigente e observado como regra.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1 - Nas análises realizadas no decorrer deste estudo, verificou-se, através de contratações anteriores, que o Município de Coração de Jesus, é consorciado no Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais e que esse consórcio disponibiliza a título de cessão onerosa, máquinas e veículos pesados aos seus consorciados. Nessa verificação, pode-se constatar que os valores pagos ao referido consórcio são os mais baixos do mercado analisado.

8.2 – O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação de:

01 (uma) Motoniveladora, potência operacional até 140hp, lâmina 3.600mm de largura e 22mm de espessura, cabine com ar condicionado, sensor de ré;

01 (um) Trator de esteira, potência do motor 120hp, lâmina angulável, inclinação hidráulica mínima 50 graus e

01 (um) Caminhão tipo pipa, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão, através do Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais é viável, um vez que os consórcios têm prioridade na contratação com a Administração Pública.

8.4 – Todas as despesas correlatas à contratação sugerida nesse Estudo, correrão por conta deste Município.

8.3 – Os serviços sejam prestados diariamente na sede do Município, e nos distritos e comunidades, mediante determinação da Secretaria Municipal de Transportes.

8.4 – Os preços ofertados no ato da contratação serão regidos pelo Art. 135 da Lei 14.133/2021, e seus parágrafos.

8.5 – O licitante deverá apresentar a documentação prevista no art. 72 da lei 14.133/2021 e na forma desta mesma Lei.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa no painel de preços do Governo Federal (paineldeprecos.planejamento.gov.br)

9.1.2 – ANEXO II - Relatório do sistema de gestão de frotas desse Município.

9.1.3 – ANEXO III – Pagina da lei de planos de cargos e salários.

9.1.4 – Contratos do ano de 2023, oficializados para atenderem a demanda ora proposta.

Coração de Jesus/MG, 13 maio de 2024.

DIRCILENE NUNES AMARAL

JOSÉ CARLOS MOTA

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Contratação tem por Objeto a CONTRATO DE PROGRAMA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

1.2. Trata-se de serviço comum de caráter contínuo.

1.2.1. Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 10.1 deste instrumento.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será de (12 meses).

1.4. O Contrato poderá ser prorrogado além do limite previsto para dispensa, por se tratar de um contrato de programa junto ao consorcio.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação direta será regida pelo nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 15/2024, Lei 11.107/2005 e da Lei Municipal nº 1.043 de junho de 2017, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

“LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”

“LEI MUNICIPAL Nº 1.043 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Art. 2º O Município de Coração de Jesus poderá participar de Consórcios Públicos visando a realização de objetos de interesse comum com outros entes da federação”

“LEI FEDERAL Nº 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais. § 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. ”



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

2.2. No presente caso, justifica-se a celebração do contrato de programa, que será de grande valia para o poder público local, tendo em vista que por meio da referida contratação será suprida de forma parcial a demanda da falta de equipamentos suficiente para atender toda a demanda do município.

2.2.1. Os equipamentos serão utilizados para manutenção e melhorias das estradas rurais e vias não pavimentadas do município e diversas pequenas obras executada diretamente pelo município.

2.2.2. Observa-se que o município possui uma extensão territorial de 2.225,216 km², sendo que apenas 5,35 km² desse território é urbanizado perfazendo assim, mas de 2.200,00 km² de área rural, conforme dados do instituto brasileiro de geografia e estatística – IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coracao-de-jesus/panorama>).

2.2.3. Observa-se também que Município de Coração de Jesus-MG é composto por 6 (seis) distritos e mais de 40 (quarenta) aglomerações, entre povoados e comunidades. Ainda segundo o IBGE, tem uma malha viária de aproximadamente 2512 km (dois mil e quinhentos e doze quilômetros) de extensão e uma população estimada 25.377 habitantes que fazem uso das estradas municipais.

2.3. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de locação de equipamentos/máquinas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em especial no item 10.1.

2.3.1. Mostra-se necessidade da locação das máquinas, uma vez que o mesmo possibilitará uma maior eficiência e abrangência dos serviços, sendo assim, torna imperiosa a celebração do contrato de programa.

3 – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 10 (Dez) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.1.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.1.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.1.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

3.1.5.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.1.5.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO será responsável pela execução do objeto deste contrato, devendo observar as seguintes obrigações:

I – A disponibilização do equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento;

II - Corrigir às suas expensas qualquer defeito ou imperfeições identificadas pelo Município;

III – Realizar a entrega das máquinas diretamente na sede do município, assim como providenciar a sua retirada, após término do contrato.

5 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DAS OBRIGAÇÕES do CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes de normas legais:

I - A manutenção do equipamento, inclusive a troca de pequenos componentes, decorrente do mau uso do maquinário;

II - Manter o equipamento em perfeitas condições de uso. Sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

III - Comunicar expressamente o CONTRATADO sobre a ocorrência de qualquer incidente relevante que possa comprometer a qualidade ou continuidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal da sua contratação, que serão designados para operarem as máquinas; inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes do presente contrato;

V - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATADO ou a terceiros;

VI - Facilitar o acesso a fiscalização dos prepostos designados pelo CONTRATADO, que serão devidamente credenciados;



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

VII – Pagar pelos serviços prestados, conforme a cláusula anterior deste contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, dentro do prazo estipulado neste contrato;

VIII – Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATADO;

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será gerida pela Secretária Municipal de Transporte, através do Secretário ou preposto por ele designado.

8 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

8.1.1. Identidade e CPF do representante legal da empresa;

8.1.1.1. Documento que comprove os poderes de representar o Consorcio;

8.1.2. Documento de constituição do Consorcio, Estatuto Social;

8.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;

8.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou Distrital da sede da empresa licitante;

8.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante;

8.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.1.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista);

9 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação da pessoa jurídica deve recair sobre a proposta mais vantajosa para a contratação do serviço supracitado, porém informamos que o **CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - INFRAMINAS** possui o equipamento com a finalidade de e disponibiliza a título de cessão onerosa, o maquinário aos seus consorciados.

9.2. Salienta-se ainda que escolha da entidade se justificativa por ser constituída sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, do qual o município faz parte e o mesmo faz parte da administração indireta deste município

9.3. Será exigido do Consórcio o envio da documentação necessária descrita no item 4.1, sendo que a mesma deve estar válida e vigente para a contratação.

10 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA OPERACIONAL ATÉ 140HP, LÂMINA 3.600MM DE LARGURA E 22MM DE ESPESSURA, CABINE COM AR CONDICIONADO, SENSOR DE RÉ	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
02	Mês	12	TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA DO MOTOR 120HP, LÂMINA ANULÁVEL, INCLINAÇÃO HIDRÁULICA MÍNIMA 50 GRAUS	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
03	Mês	12	CAMINHÃO TIPO PIPA, tanque em aço carbono para líquidos, capacidade de carga 16t, capacidade volumétrica 9.000lt, carretel com mangueira de alta pressão	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

10.1.1. O consorcio disponibilizar no mínimo 03 (três) equipamentos (Máquinas/Caminhões) ao município.

10.2. O valor global/anual estimado para fins da contratação dos itens descritos no item 10.1, é, nos termos dos levantamentos efetuados, de **R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, sendo que, nos termos do Art. 23. da Lei Nº 14.133/2021, valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Os valores máximos de aquisição dos itens não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de ampla pesquisa de mercado.

10.3. Os preços acima apresentados foi obtido/apurada em Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.4. Os possíveis reajustes serão mediante Termos Aditivos, sendo necessário indicar no referido termo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.

11 – DAS DOTAÇÕES

11.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento licitatório respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s)



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RUA NOZINHO PRATES, S/N, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG

subsequente(s):

08.01.02.26.782.0027.2087.33903900 (FICHA: 644)

08.01.02.26.782.0027.2087.33903900 (FICHA: 645)

08.01.02.26.782.0027.2087.33903900 (FICHA: 646)

08.01.02.26.782.0027.2087.33903900 (FICHA: 647)

12 – NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME N° 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei N° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Coração de Jesus/MG, 15 de maio de 2024.

Helvécio Pereira de Mattos
Secretário Municipal de Transporte